MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA
CONSTRUÇÃO DA SALA DE VACINA E SALA DE DISTRIBUIÇÃO

Base documental: Planilha Orçamentária da obra, datada de 15/09/2026, com referência à Tabela SETOP REG. LESTE – 01/2026 (Desonerado) – Saúde. O documento possui duas páginas e contempla serviços preliminares, estrutura, esquadrias, alvenaria, revestimentos, pintura, instalações e serviços diversos.

1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Obra: Construção da Sala de Vacina.

Objeto: Construção da Sala de Vacina e Sala de Distribuição.

Órgão contratante: Prefeitura Municipal de Caiana – MG.

CNPJ: 18.114.256/0001-95.

Município: Caiana – Minas Gerais.

Local da obra: Rua Espera Feliz – Caiana/MG.

Endereço da Prefeitura: Rua Miguel Tolêdo, 106 – Centro, Caiana – MG.

CEP: 36832-000.

Área/Setor: Saúde.

Prazo de execução: 04 meses.

Forma de execução: Indireta.

Data da planilha/documento: 15/09/2026.

Referência de custos: Tabela SETOP REG. LESTE – 01/2026 (Desonerado) – Saúde.

BDI informado: 29,10%.

Responsável técnico: Ademilson Jacomel Ribeiro – Engenheiro Civil CREA-MG 207441/D.

Prefeito: Vinícius Barroso Araújo.

R. Miguel Toledo, 106 - Centro, Caiana - MG, CEP:36832-000
Telefone: (32) 3745-1049
https://www.caiana.mg.gov.br/
CNPJ: 18.114.256/0001-95

2. APRESENTAÇÃO DA OBRA

A presente obra consiste na **Construção da Sala de Vacina**, contemplando também a **Sala de Distribuição**, a ser executada pela Prefeitura Municipal de Caiana – MG, no município de Caiana, na Rua Espera Feliz.

Conforme a planilha orçamentária, a intervenção compreende serviços preliminares, execução de elementos estruturais em concreto armado, alvenaria de vedação, instalação de esquadrias, revestimentos, pintura, instalações elétricas e hidráulicas pontuais, equipamentos e componentes de apoio, instalações relacionadas ao gerador de energia, além de serviços de demolição, escavação, contrapiso, bancada, louças sanitárias e elementos de acessibilidade.

A obra possui **prazo de execução previsto de quatro meses** e será realizada sob a forma de **execução indireta**.

3. OBJETIVO DO MEMORIAL

Este Memorial Descritivo tem por finalidade **orientar os profissionais responsáveis pela execução da obra**, incluindo engenheiro, mestre de obras, encarregado e equipe de campo, quanto à natureza dos serviços, aos procedimentos construtivos e aos materiais previstos na planilha orçamentária.
O documento busca estabelecer uma referência prática para a execução, enfatizando:

- os serviços que deverão ser realizados;
- os materiais que deverão ser empregados;
- as características técnicas dos materiais;
- os cuidados básicos de execução;
- a sequência lógica dos serviços;
- os acabamentos previstos;
- os componentes e equipamentos incorporados à obra.

R. Miguel Toledo, 106 - Centro, Caiana - MG, CEP:36832-000
Telefone: (32) 3745-1049
https://www.caiana.mg.gov.br/
CNPJ: 18.114.256/0001-95

4. SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1. Placa de identificação da obra

Deverá ser fornecida e instalada placa de identificação da obra em **chapa de aço galvanizado**, com acabamento gráfico por adesivo vinílico. A placa deverá ser fixada por meio de rebites em estrutura constituída por **perfis metálicos tipo metalon**, devidamente montada e rigidamente fixada. A estrutura deverá contar com suportes em **eucalipto autoclavado**, recebendo pintura com **tinta PVA**, aplicada em duas demãos. A instalação deverá ser realizada em local previamente definido pela fiscalização, de maneira visível e segura, sem comprometer a circulação no canteiro. O conteúdo gráfico da placa deverá observar as informações oficiais da obra e as exigências do órgão contratante.

4.2. Locação da obra

A locação deverá ser realizada mediante execução de **gabarito com tábuas corridas e pontaletes**, devidamente alinhado, nivelado e rigidamente fixado. A marcação deverá ser acompanhada por **equipe topográfica**, responsável pela materialização dos pontos necessários à implantação da obra. Antes do início dos serviços permanentes, deverão ser conferidos:

- alinhamentos;
- níveis;
- eixos;
- esquadros;
- posição dos elementos construtivos;
- referências topográficas.

Qualquer divergência identificada deverá ser comunicada à fiscalização e ao responsável técnico antes da execução do elemento correspondente.

5. DEMOLIÇÕES E PREPARAÇÃO DO LOCAL

5.1. Demolição de alvenaria

Está prevista a **demolição manual de construção em alvenaria de vedação**, com remoção e afastamento do material demolido. Quando houver

R. Miguel Toledo, 106 - Centro, Caiana - MG, CEP:36832-000
Telefone: (32) 3745-1049
https://www.caiana.mg.gov.br/
CNPJ: 18.114.256/0001-95

esquadrias passíveis de reaproveitamento, estas deverão ser cuidadosamente retiradas, evitando danos desnecessários, e posteriormente afastadas e empilhadas em local determinado pela fiscalização. Os materiais sem possibilidade de reaproveitamento deverão ser separados e destinados adequadamente. A demolição deverá ser executada de maneira controlada, evitando danos às partes da construção que permanecerão existentes.

5.2. Demolição de concreto

Está prevista a **demolição mecanizada de concreto sem armação**, utilizando equipamento elétrico apropriado. O serviço deverá ser executado de forma controlada, com afastamento e organização dos resíduos no local de trabalho. Deverão ser adotadas medidas para evitar danos às estruturas, instalações ou elementos construtivos que deverão permanecer. A retirada definitiva dos resíduos deverá observar a destinação definida para a obra.

6. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

6.1. Escavação manual de valas

Deverão ser executadas **escavações manuais de valas**, conforme locação e necessidades indicadas para a obra. As escavações deverão respeitar os alinhamentos e níveis definidos durante a locação. O material proveniente da escavação poderá ser mantido lateralmente de forma organizada quando tecnicamente adequado, sem obstruir acessos, circulação, serviços ou comprometer a estabilidade das paredes da vala. Deverão ser adotadas medidas de segurança durante a execução, especialmente em locais com risco de desmoronamento ou interferência com instalações existentes.

R. Miguel Toledo, 106 - Centro, Caiana - MG, CEP:36832-000
Telefone: (32) 3745-1049
https://www.caiana.mg.gov.br/
CNPJ: 18.114.256/0001-95

7. FUNDAÇÕES E ESTRUTURA

7.1. Armaduras em aço CA-50

As armaduras estruturais especificadas na planilha deverão ser executadas com **aço CA-50**.

Os serviços compreenderão:

- corte;
- dobra;
- montagem;
- posicionamento;
- amarração;
- utilização de espaçadores.

As barras deverão ser posicionadas de acordo com o projeto estrutural e mantidas na posição correta durante o lançamento do concreto. Os espaçadores deverão garantir o cobrimento adequado das armaduras, evitando que o aço fique em contato direto com formas, solo ou superfícies externas. Não deverão ser realizadas alterações nas armaduras sem autorização do responsável técnico.

7.2. Armaduras em aço CA-60

Também deverão ser empregadas armaduras em **aço CA-60**, conforme os elementos estruturais previstos. O aço deverá receber os mesmos cuidados de armazenamento, corte, dobra, montagem, posicionamento e fixação. As armaduras deverão ser mantidas limpas, livres de materiais que prejudiquem a aderência ao concreto.

7.3. Concreto estrutural

Os elementos estruturais previstos deverão receber **concreto estrutural usinado, bombeado, com resistência característica à compressão de 25 MPa**.

R. Miguel Toledo, 106 - Centro, Caiana - MG, CEP:36832-000
Telefone: (32) 3745-1049
https://www.caiana.mg.gov.br/
CNPJ: 18.114.256/0001-95

O serviço compreende:

- fornecimento do concreto;
- lançamento;
- adensamento;
- acabamento.

Antes da concretagem, deverão ser conferidos:

- posicionamento das armaduras;
- espaçadores;
- formas;
- dimensões e alinhamentos conforme projeto;
- passagens e embutidos;
- condições de acesso para lançamento do concreto.

O concreto deverá ser adequadamente adensado, evitando ocorrência de vazios, falhas de concretagem e segregação. Após o lançamento, deverá ser realizado acabamento compatível com o elemento executado e adotados os cuidados necessários à cura do concreto.

8. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

8.1. Alvenaria com bloco de concreto

As paredes de vedação serão executadas com **blocos de concreto**, assentados com **argamassa de assentamento** apropriada.

A execução deverá garantir:

- alinhamento horizontal;
- prumo;
- nivelamento;
- esquadro;
- regularidade das juntas;
- adequada amarração entre os elementos;
- perfeita ligação com os elementos estruturais.

Os blocos deverão ser armazenados de forma a evitar danos e contaminação.

As instalações que forem embutidas nas paredes deverão ser posicionadas de maneira compatível com a execução da alvenaria, evitando

R. Miguel Toledo, 106 - Centro, Caiana - MG, CEP:36832-000
Telefone: (32) 3745-1049
https://www.caiana.mg.gov.br/
CNPJ: 18.114.256/0001-95

cortes excessivos e intervenções posteriores desnecessárias. Após a conclusão das paredes, as superfícies deverão estar preparadas para receber os revestimentos previstos.

9. ESQUADRIAS

9.1. Grades de proteção

Deverão ser fornecidas e instaladas **grades fixas de ferro para proteção de janelas**, incluindo assentamento e acessórios necessários à fixação. As grades deverão ser firmemente fixadas aos elementos construtivos, mantendo estabilidade e segurança. As superfícies metálicas deverão receber tratamento e acabamento compatíveis com o sistema de pintura previsto para o elemento.

9.2. Janelas fixas de alumínio

Serão instaladas **janelas fixas em alumínio, linha 25/Suprema**, com **acabamento anodizado natural**. As esquadrias deverão ser fornecidas completas, incluindo os respectivos perfis e **vidro liso incolor**, além dos serviços de instalação. A instalação deverá garantir:

- correto nivelamento;
- prumo;
- esquadro;
- fixação adequada;
- estabilidade;
- vedação das interfaces com a alvenaria.

9.3. Janelas maxim-ar

Deverão ser instaladas janelas de alumínio tipo **máxim-ar**, linha 25/Suprema, com **acabamento anodizado natural**, incluindo perfis, vidro liso e instalação. As esquadrias deverão ser corretamente fixadas e vedadas, garantindo funcionamento adequado das folhas móveis. As ferragens específicas do módulo deverão ser compatíveis com a esquadria e instaladas conforme as características do sistema.

R. Miguel Toledo, 106 - Centro, Caiana - MG, CEP:36832-000
Telefone: (32) 3745-1049
https://www.caiana.mg.gov.br/
CNPJ: 18.114.256/0001-95

9.4. Portas de madeira

Serão instaladas **portas de madeira tipo prancheta/sarrafeada**, de abrir, com uma folha, incluindo os componentes necessários à instalação. As portas deverão possuir acabamento natural adequado para receber **pintura ou verniz**, conforme acabamento definido para o ambiente. Deverão ser instalados os respectivos marcos, alizares e ferragens necessárias ao funcionamento da porta. As folhas deverão ser instaladas perfeitamente alinhadas, aprumadas e niveladas, garantindo abertura e fechamento adequados.

9.5. Vidro temperado

Está prevista a instalação de **vidro temperado transparente incolor**, com fixação e vedação mediante **guarnição/gaxeta de borracha neoprene**. A instalação deverá garantir estabilidade, segurança e adequada vedação do conjunto. As superfícies de apoio deverão estar limpas e preparadas antes da instalação. O vidro deverá ser manuseado e instalado de modo a evitar impactos, riscos, lascas ou tensões inadequadas.

10. REVESTIMENTOS

10.1. Chapisco

As superfícies de alvenaria e concreto que receberão revestimento deverão receber **chapisco com argamassa de cimento e areia, traço 1:3**. O chapisco deverá ser aplicado de maneira uniforme, proporcionando superfície adequada para aderência do revestimento subsequente. A base deverá estar limpa e livre de poeira, partículas soltas, óleo ou outros elementos que prejudiquem a aderência.

10.2. Emboço

Sobre as superfícies devidamente preparadas deverá ser executado **emboço com argamassa de cimento e areia, traço 1:6**, com aplicação manual e preparo mecânico da argamassa. O revestimento deverá apresentar superfície uniforme, desempenada e adequadamente alinhada.

R. Miguel Toledo, 106 - Centro, Caiana - MG, CEP:36832-000
Telefone: (32) 3745-1049
https://www.caiana.mg.gov.br/
CNPJ: 18.114.256/0001-95

Deverão ser observados:

- prumo das paredes;
- alinhamento;
- esquadro;
- regularidade da superfície;
- adequada aderência à base.

O emboço deverá estar devidamente curado e preparado antes da aplicação de revestimentos ou pintura.

10.3. Revestimento de piso em porcelanato

Os pisos indicados na planilha receberão **porcelanato para ambiente interno, acabamento polido, padrão extra e borda retificada**. O assentamento deverá ser realizado utilizando **argamassa industrializada apropriada para porcelanato**, seguindo as recomendações do fabricante. As peças deverão ser assentadas sobre base devidamente preparada, limpa, regularizada e curada. Após o assentamento, deverá ser executado o **rejuntamento**, utilizando produto compatível com o revestimento e o ambiente. Deverá ser observada a uniformidade das juntas, alinhamento das peças e acabamento final do piso.

11. CONTRAPISO E LASTRO

11.1. Lastro de concreto magro

Está previsto **lastro de concreto magro**, incluindo transporte, lançamento e adensamento. O lastro deverá ser executado sobre base previamente preparada, limpa e devidamente compactada quando aplicável. A superfície deverá ser regularizada para receber os serviços subsequentes.

11.2. Contrapiso desempenado

Deverá ser executado contrapiso com **argamassa de cimento e areia, traço 1:3**, com preparo mecanizado. O contrapiso deverá apresentar superfície desempenada, regular e compatível com o revestimento de piso previsto.

R. Miguel Toledo, 106 - Centro, Caiana - MG, CEP:36832-000
Telefone: (32) 3745-1049
https://www.caiana.mg.gov.br/
CNPJ: 18.114.256/0001-95

Antes de sua execução, deverão ser verificadas as condições da base, níveis, caimentos e interferências das instalações. A superfície final deverá estar adequadamente preparada para receber o revestimento especificado.

12. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ESGOTO

12.1. Pontos de água fria

Os pontos de água fria serão executados com **tubulação de PVC rígido soldável**, incluindo conexões e elementos de fixação. As tubulações serão embutidas na alvenaria, com posterior fechamento dos rasgos utilizando argamassa. As conexões deverão ser compatíveis com o sistema de PVC soldável. A execução deverá garantir:

- alinhamento;
- correta fixação;
- estanqueidade;
- proteção das tubulações;
- posicionamento adequado dos pontos de utilização.

As tubulações deverão ser testadas antes do fechamento definitivo dos rasgos.

12.2. Bacias sanitárias

Será instalada **bacia sanitária de louça convencional acessível, destinada a pessoa com deficiência ou pessoa com mobilidade reduzida, na cor branca**. O conjunto incluirá:

- acessórios de fixação;
- elementos de vedação;
- válvula de descarga metálica com acionamento duplo;
- tubo de ligação em latão;
- canopla;
- rejuntamento.

A instalação deverá observar o correto posicionamento, nivelamento, fixação e vedação da peça, bem como sua integração com a rede de esgoto e o sistema de descarga.

R. Miguel Toledo, 106 - Centro, Caiana - MG, CEP:36832-000
Telefone: (32) 3745-1049
https://www.caiana.mg.gov.br/
CNPJ: 18.114.256/0001-95

12.3. Cubas em aço inoxidável

Serão instaladas **cubas de embutir em aço inoxidável AISI 304**, destinadas à utilização em pia e assentadas em bancada. Cada conjunto deverá contar com:

- válvula de escoamento metálica com acabamento cromado;
- sifão metálico tipo copo com acabamento cromado;
- acessórios necessários à instalação.

As cubas deverão ser corretamente apoiadas e vedadas junto à bancada, evitando infiltrações.

13. BANCADA

13.1. Bancada em granito

Está prevista bancada em **granito Cinza Andorinha**, apoiada sobre alvenaria. A bancada deverá ser instalada nivelada e firmemente apoiada.
As superfícies deverão apresentar acabamento uniforme, sem trincas, lascas ou falhas aparentes. Nas regiões destinadas às cubas, deverão ser realizados os recortes necessários à instalação, garantindo perfeito encaixe e vedação.

14. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

14.1. Pontos de tomadas

Serão executados pontos de tomada embutidos, padrão **2P+T**, com placa de acabamento, caixa de ligação, eletroduto e condutores. Os eletrodutos deverão ser em **PVC rígido roscável**, embutidos no piso onde previsto. Os condutores deverão ser de **cobre flexível, classe 5**, com isolamento tipo **LSHF/ATOX, não halogenado**, adequado à instalação especificada. A seção dos condutores deverá obedecer à especificação da planilha e ao circuito correspondente. As caixas, suportes e elementos de fixação deverão ser corretamente instalados. Após a instalação, os rasgos executados em alvenaria ou concreto deverão ser preenchidos com argamassa.

R. Miguel Toledo, 106 - Centro, Caiana - MG, CEP:36832-000
Telefone: (32) 3745-1049
https://www.caiana.mg.gov.br/
CNPJ: 18.114.256/0001-95

14.2. Pontos de interruptores

Serão instalados pontos para **interruptores simples**, com placa de acabamento, caixas, eletrodutos e condutores. Os eletrodutos serão do tipo **flexível corrugado, antichama**, embutidos na alvenaria. Os condutores deverão ser de **cobre flexível, classe 5**, com isolamento tipo **LSHF/ATOX, não halogenado**, observando a seção prevista para o circuito. Os rasgos deverão ser posteriormente recompostos com argamassa, deixando a superfície preparada para acabamento.

14.3. Lâmpadas

Serão utilizadas **lâmpadas LED**, com base E27, tipo bulbo, temperatura de cor de **6500 K** e tensão de alimentação de **110–127 V**. As lâmpadas deverão ser compatíveis com as luminárias instaladas. O item da planilha não contempla a luminária, devendo esta ser considerada somente quando prevista em outro elemento do projeto ou contratação.

14.4. Quadro de distribuição

Está previsto **quadro de distribuição de embutir em chapa**, destinado à acomodação dos disjuntores da instalação. O quadro deverá possuir:

- espaço para disjuntores padrão DIN;
- barramento de neutro;
- barramento de terra;
- barramento trifásico;
- capacidade compatível com a instalação prevista.

A montagem deverá ser organizada, identificada e executada de forma a facilitar futuras operações de manutenção. Todos os circuitos deverão ser devidamente identificados.

R. Miguel Toledo, 106 - Centro, Caiana - MG, CEP:36832-000
Telefone: (32) 3745-1049
https://www.caiana.mg.gov.br/
CNPJ: 18.114.256/0001-95

15. SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA

15.1. Grupo gerador

Está prevista a instalação de **gerador de energia a diesel, trifásico, tensão de 220 V**, incluindo fornecimento e instalação. O equipamento deverá ser instalado em local apropriado, com condições adequadas para operação, manutenção e segurança. A instalação deverá contemplar as conexões necessárias ao sistema elétrico da edificação, conforme projeto e especificações do equipamento.

15.2. Chave de transferência automática

Deverá ser instalada **chave de transferência automática**, com tensão de 220 V e sistema de quatro polos, destinada à transferência automática da alimentação elétrica entre as fontes previstas. A instalação deverá ser compatível com o gerador e com a instalação elétrica da edificação. A chave deverá ser devidamente fixada, conectada e testada após a instalação.

15.3. Carregador automático de bateria

Será instalado **carregador flutuador automático para bateria de grupo gerador**, com alimentação destinada à manutenção da carga da bateria do equipamento. O carregador deverá ser corretamente instalado e conectado ao sistema do gerador, garantindo a manutenção automática da bateria conforme as características do equipamento.

16. PINTURA

16.1. Preparação das superfícies

Antes da aplicação da pintura, as superfícies deverão estar:

- limpas;
- secas;
- firmes;
- livres de poeira;
- livres de partes soltas;

R. Miguel Toledo, 106 - Centro, Caiana - MG, CEP:36832-000
Telefone: (32) 3745-1049
https://www.caiana.mg.gov.br/
CNPJ: 18.114.256/0001-95

- devidamente regularizadas.

Está prevista aplicação de **selador acrílico** para preparação das paredes destinadas aos sistemas de pintura látex/acrílica.

Eventuais imperfeições deverão ser corrigidas quando compatíveis com o sistema previsto, respeitando-se os materiais indicados na planilha.

16.2. Pintura acrílica em paredes

As paredes destinadas a esse acabamento receberão **tinta acrílica**, aplicada em duas demãos. A aplicação deverá proporcionar cobertura uniforme, sem manchas, escorrimentos, falhas ou diferenças perceptíveis de acabamento. A tinta deverá ser aplicada somente após adequada preparação e secagem da superfície.

16.3. Pintura esmalte em concreto/alvenaria

Está prevista **pintura com esmalte em superfícies de concreto ou alvenaria**, aplicada em duas demãos. A superfície deverá estar devidamente preparada antes da aplicação. O produto deverá ser compatível com o substrato e aplicado de acordo com as recomendações do fabricante.

16.4. Pintura PVA em teto

Os tetos indicados receberão **tinta látex PVA**, aplicada em duas demãos, por processo manual. As superfícies deverão estar previamente preparadas, limpas e secas. O acabamento deverá apresentar cobertura uniforme e aspecto homogêneo.

16.5. Pintura de esquadrias de madeira

As esquadrias de madeira receberão **tinta esmalte à base de solvente**, aplicada em duas demãos, incluindo **uma demão de fundo nivelador**. A madeira deverá estar adequadamente preparada antes da aplicação do fundo e da tinta. As superfícies deverão estar lixadas e livres de poeira, óleos ou contaminantes que prejudiquem a aderência.

R. Miguel Toledo, 106 - Centro, Caiana - MG, CEP:36832-000
Telefone: (32) 3745-1049
https://www.caiana.mg.gov.br/
CNPJ: 18.114.256/0001-95

17. ACESSIBILIDADE

17.1. Barra de apoio

Deverão ser instaladas **barras de apoio retas em aço inoxidável polido**, destinadas à acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. As barras deverão ser firmemente fixadas à parede, utilizando acessórios de fixação adequados ao substrato. A instalação deverá proporcionar segurança e estabilidade ao usuário. O posicionamento deverá respeitar o ambiente sanitário e as condições de acessibilidade previstas para a edificação.

17.2. Bacia sanitária acessível

A instalação sanitária deverá contar com bacia acessível especificada neste memorial, associada às barras de apoio previstas. A montagem deverá proporcionar utilização segura e adequada por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

18. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Os serviços diversos previstos na planilha deverão ser executados de forma integrada às demais etapas da obra. Incluem-se neste grupo:

- demolições;
- escavações;
- lastro de concreto magro;
- contrapiso;
- bancada de granito;
- pontos elétricos;
- pontos hidráulicos;
- louças sanitárias;
- cubas;
- barras de apoio;
- sistema de geração de energia;
- chave de transferência;
- carregador de bateria;
- quadro de distribuição;

R. Miguel Toledo, 106 - Centro, Caiana - MG, CEP:36832-000
Telefone: (32) 3745-1049
https://www.caiana.mg.gov.br/
CNPJ: 18.114.256/0001-95

Todos os serviços deverão ser compatibilizados durante a execução para evitar retrabalhos e interferências entre as instalações.

19. SEQUÊNCIA RECOMENDADA DE EXECUÇÃO

Considerando os serviços efetivamente relacionados na planilha, recomenda-se que a execução seja organizada, de maneira geral, na seguinte sequência:

1. Preparação e organização inicial do local;
2. Instalação da placa da obra;
3. Locação e marcação da obra com acompanhamento topográfico;
4. Execução das demolições previstas;
5. Execução das escavações necessárias;
6. Execução dos elementos estruturais e respectivas armaduras;
7. Execução do concreto estrutural;
8. Execução das alvenarias;
9. Instalação e preparação das esquadrias;
10. Execução das instalações embutidas;
11. Execução de lastros e contrapisos;
12. Execução do chapisco;
13. Execução do emboço;
14. Assentamento do porcelanato;
15. Instalação das bancadas, cubas e louças;
16. Instalação das barras de apoio;
17. Execução das instalações elétricas e montagem do quadro;
18. Instalação do gerador, chave de transferência e carregador;
19. Preparação das superfícies para pintura;
20. Execução das pinturas;
21. Instalação e acabamento final das esquadrias;
22. Testes das instalações;
23. Correção de falhas e arremates;
24. Limpeza final;
25. Entrega da obra em condições de utilização.

R. Miguel Toledo, 106 - Centro, Caiana - MG, CEP:36832-000
Telefone: (32) 3745-1049
https://www.caiana.mg.gov.br/
CNPJ: 18.114.256/0001-95

A sequência poderá ser ajustada pelo responsável técnico conforme as condições efetivamente encontradas no local e a compatibilização entre os serviços.

20. CONTROLE DE QUALIDADE E CUIDADOS NA EXECUÇÃO

Durante a execução, deverão ser observados os seguintes cuidados gerais:

20.1. Materiais

Todos os materiais empregados deverão corresponder às especificações da planilha e apresentar qualidade compatível com a finalidade da obra. Materiais danificados, contaminados ou inadequados não deverão ser incorporados aos serviços.

20.2. Armazenamento

Os materiais deverão ser armazenados de forma organizada, protegidos contra intempéries e evitando contato inadequado com o solo ou umidade quando isso puder comprometer suas características.

20.3. Instalações embutidas

As instalações elétricas e hidráulicas embutidas deverão ser executadas e verificadas antes do fechamento dos rasgos.

20.4. Concreto

As armaduras deverão ser conferidas antes da concretagem, assim como formas, posicionamento e elementos embutidos. O concreto deverá ser adequadamente lançado, adensado e curado.

20.5. Revestimentos

As bases deverão estar limpas, firmes e adequadamente preparadas antes da aplicação de chapisco, emboço, contrapiso ou revestimentos.

R. Miguel Toledo, 106 - Centro, Caiana - MG, CEP:36832-000
Telefone: (32) 3745-1049
https://www.caiana.mg.gov.br/
CNPJ: 18.114.256/0001-95

20.6. Pintura

Não deverá ser aplicada pintura sobre superfície úmida, pulverulenta, solta ou inadequadamente preparada.

20.7. Esquadrias

As esquadrias deverão ser instaladas com correto prumo, nível, esquadro, fixação e vedação.

20.8. Limpeza

Os ambientes deverão ser mantidos organizados durante a execução, evitando acúmulo de resíduos que possam prejudicar os serviços ou gerar riscos aos trabalhadores.

21. LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

Ao final dos serviços, deverá ser realizada limpeza geral da obra. Deverão ser removidos:

- resíduos de construção;
- sobras de materiais;
- embalagens;
- restos de argamassa;
- respingos de tinta;
- poeira acumulada;
- materiais provenientes das demolições;
- demais resíduos resultantes da execução.

Os pisos, paredes, esquadrias, louças, bancadas, vidros e demais componentes deverão ser entregues limpos e sem manchas decorrentes da execução. As instalações elétricas e hidráulicas deverão ser verificadas e testadas. O sistema de geração de energia, a chave de transferência automática e o carregador de bateria deverão ser testados quanto ao funcionamento.

As portas, janelas, grades, louças, torneiras/componentes hidráulicos e demais elementos instalados deverão ser entregues em perfeito funcionamento.

R. Miguel Toledo, 106 - Centro, Caiana - MG, CEP:36832-000
Telefone: (32) 3745-1049
https://www.caiana.mg.gov.br/
CNPJ: 18.114.256/0001-95

A obra somente deverá ser considerada concluída após a realização dos arremates necessários e a aprovação da fiscalização.

23. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A execução da **Construção da Sala de Vacina e Sala de Distribuição**, da Prefeitura Municipal de Caiana – MG, deverá seguir rigorosamente as especificações constantes da documentação da obra, observando-se a qualidade dos materiais, a correta execução dos serviços e a compatibilização entre estrutura, alvenaria, revestimentos, instalações, esquadrias, pintura e equipamentos.

A equipe de execução deverá manter comunicação permanente com o responsável técnico e com a fiscalização, especialmente diante de qualquer situação não prevista ou divergência encontrada em campo.

Nenhuma alteração de material, sistema construtivo ou solução executiva que possa modificar as características da obra deverá ser realizada sem a devida avaliação e autorização do responsável técnico e da fiscalização.

Este memorial foi elaborado especificamente a partir da **Planilha Orçamentária da Construção da Sala de Vacina – Caiana/MG**, preservando as especificações técnicas efetivamente apresentadas no documento e evitando a inclusão de informações que não constam da fonte analisada.

Caiana, 15 de setembro de 2026

Ademilson Jacomel Ribeiro – Engenheiro Civil
CREA-MG 207441/D.

R. Miguel Toledo, 106 - Centro, Caiana - MG, CEP:36832-000
Telefone: (32) 3745-1049
https://www.caiana.mg.gov.br/
CNPJ: 18.114.256/0001-95